



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Documento de Formalização de Demanda – DFD /
Projeto Básico Simplificado – Contratação Direta pelo Valor

Protocolo: 5-240101356-9

Data: 03/07/2024

Interessado (a): **Solicitante Desconhecido**

Previsto no orçamento da UGB? **Sim**

Tipo de Objeto: **Compra**

Quantidade e descrição detalhada do objeto

Contratação direta de empresa para fornecimento/aquisição:

- (100) unidades de Lâmpada tubular LED, T8, 60 CM, 9 W a 10 W, AC 100-240V, 4000 K, FP>0,92;
- (200) unidades de Lâmpada tubular LED, T8, 60 CM, 9 W a 10 W, AC 100-240V, 6500 K, FP>0,92;
- (20) unidades de Lâmpada tubular LED, T8, 120 CM, 18 a 20 W, AC 100- 240 V, 6500 K, FP>0,92;
- (20) unidades de Lâmpada LED, E27, 15 W, AC 100-240 V, 6500 K, FP>0,92;
- (20) unidades de Lâmpada LED, PAR20, E27, 7 W, AC 100-240 V, 6500 K, FP>0,92;
- (20) unidades de Lâmpada LED, PAR20, E27, 7 W, AC 100-240 V, 4000 K, FP>0,92;
- (20) unidades de Lâmpada LED, PAR20, E27, 7 W, AC 100-240 V, 3000 K, FP>0,92;
- (05) unidades de Plafon LED de sobrepor, 40x40, 40 W a 48 W, AC 100 – 240 V, 4000 K, FP>0,92;
- (10) unidades de Plafon LED de embutir, 60x60, 40 W a 48 W, AC 100 – 240 V, 4000K, FP>0,92;
- (10) unidades de Plafon LED de embutir, 60x60, 40 W a 48 W, AC 100 – 240 V, 6500K, FP>0,92.

Pesquisa de preços

Fornecedor(a)	CNPJ/CPF	Orçamento Nº	Data da pesquisa	Valor Total
ENERGILUZ COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	12.821.926/0002-08	207798	01/07/2024	6.578,91
COMERCIAL STECANELA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	95.767.943/0002-31	350739	27/06/2024	9.442,60
HMC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.295.001/0001-50	127671	02/07/2024	10.575,00

Justificativa da contratação

A presente contratação justifica-se de forma a melhorar e manter as condições das instalações e de trabalho e assim, proporcionar a melhora do desempenho em todos os setores do CREA/SC. O fato de não ter havido recentemente compra específica destes materiais culminou na quantidade determinada/descrita, uma vez que não é possível precisar a vida útil de uma lâmpada. Vale salientar que a Diretoria e Conselheiros desenvolvem atividades muitas vezes no período noturno, sendo necessária uma iluminação adequada para tanto. Vale ressaltar que a descrição detalhada e as quantidades determinadas foram realizadas pelo Departamento de Engenharia do CREA/SC.

Critérios e condições para execução e garantias do objeto

Local de entrega:	Rodovia: Admar Gonzaga, 2.125 Bairro: Itacorubi Cidade: Florianópolis/SC	Data prevista da entrega:	31/07/2024
-------------------	---	---------------------------	-------------------

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020..
22/07/2024 as 16:39:36 por Maria Laura Silva Assistente Administrativo, Matrícula: 450.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br – www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade>, mediante preenchimento do Token: bfa451c9-503a-4c44-8ece-3c945b52accb

RQ-DA-002
Revisão 9



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Será exigida a garantia do objeto?	Não	Prazo da Garantia:
------------------------------------	------------	--------------------

Considerações Adicionais

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020..
22/07/2024 as 16:39:36 por Maria Laura Silva Assistente Administrativo, Matrícula: 450.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br – www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade>, mediante preenchimento do Token: bfa451c9-503a-4c44-8ece-3c945b52accb

RQ-DA-002
Revisão 9



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 058/2024

Processo nº: 5-240101356-9

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – Crea-SC, CNPJ 82.511.643/0001-64, Autarquia Pública Federal, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, dotada de personalidade jurídica de direito público, por meio do seu Departamento de Administração, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento **menor preço unitário**, para atendimento à solicitação da **Departamento de Administração**, a qual será regida pelo artigo 75, inciso II, e §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo artigo 68, item 6, alínea “a”, do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do Crea-SC – RLCA, instituído pela Portaria nº 233, de 30 de dezembro de 2023, da Presidência deste Conselho, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas exclusivamente por meio de e-mail, para o endereço contratacaodireta@crea-sc.org.br.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Início às 08h00min do dia **25/07/2024**, com término às 23h59min do dia **29/07/2024**.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Aviso tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos (lâmpadas LED e Plafons LED), conforme especificações constantes do termo de referência, que integra este Aviso como **Anexo I**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o Crea-SC, que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas exclusivamente no e-mail contratacaodireta@crea-sc.org.br, até a data prevista no preâmbulo deste aviso, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no Anexo I. Encerrado o prazo, o Crea-SC escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado e atenda às qualificações exigidas neste Aviso e seus Anexos. A Administração se reserva o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

3.2. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

3.3. Não haverá etapa de lances.

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
24/07/2024 às 11:11:51 por Murilo Rebello Hoffmann Gerente Administração, Matrícula: 460.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1.** Apurado o vencedor, o Crea-SC decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.
- 4.2.** Será contratada a empresa que apresentar a proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.
- 4.3.** Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, desde que o preço esteja de acordo com o valor de mercado.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de Credenciamento no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores. O credenciamento poderá ser feito diretamente pelo fornecedor por meio do próprio SICAF ou pelo app Compras.gov.br. Informações para o credenciamento no SICAF conforme link da internet a seguir: <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor/guia-para-fornecedores.pdf>;
- c)** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f)** Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do fornecedor;
- g)** Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor;
- h)** Consulta optante pelo Simples Nacional;
- i)** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- j)** Para habilitação dos fornecedores serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente;
- k)** O interessado poderá deixar de encaminhar a documentação acima, uma vez que tenha a documentação atualizada junto ao SICAF.

5.2. Disposições Gerais:

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
24/07/2024 as 11:11:51 por Murilo Rebello Hoffmann Gerente Administracao, Matricula: 460.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

- a) As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.
- b) Não serão aceitos, para habilitação dos fornecedores, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emissor ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.
- c) O Crea-SC realizará consulta sobre a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, do fornecedor melhor classificado, através de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, junto ao Tribunal de Contas da União, através do endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, podendo ser emitido um único documento, para mais de um item do objeto do certame, caso contratados com o mesmo fornecedor.

7. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

- 7.1. Até o último dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato deste Aviso.
- 7.2. Os esclarecimentos devem ser solicitados exclusivamente por e-mail, para o endereço contratacaodireta@crea-sc.org.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.2. Integram o presente Aviso:
- a) **Anexo I** – Termo de referência;
- b) **Anexo II** – Modelo padrão de proposta comercial.

- 8.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina – Subseção Judiciária de Florianópolis/SC.

Florianópolis/SC, 24 de julho de 2024.

MURILO REBELLO HOFFMANN
Gerente do Departamento de Administração do Crea-SC

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
24/07/2024 as 11:11:51 por Murilo Rebello Hoffmann Gerente Administracao, Matricula: 460.

CREA/SC 82.511.643/0001-64	Nota de empenho 1280	Exercício 2024
Número: 1280 Tipo: Ordinário	Processo: 5-240101356-9 Modalidade Contratada: Dispensa de licitação	Emissão: 30/07/2024
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.012 - Materiais para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações		
Favorecido Nome: ENERGILUZ Endereço: Bairro: Cidade/UF: CEP: Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:		
CNPJ/CPF 12.821.926/0002-08	Dados Bancários Banco: Conta: Agência:	
Valor: 6.578,91 Seis Mil e Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Um Centavos		
Histórico: Valor referente a aquisição de materiais elétricos, lâmpadas LED e Plafons LED, conforme especificações constantes no termo de referência que integra o aviso de contratação direta, conforme solicitação do Departamento de Administração.		
Centros de Custos	Valor	Saldo
08.03.04 - GESTÃO - INFRAESTRUTURA	6.578,91	6.578,91
Total	6.578,91	
Saldo Anterior 63.835,42	Valor do Empenho 6.578,91	Saldo Atual da Conta 57.256,51

Florianópolis-SC, 30 de julho de 2024

Carlos Alberto da Silva
Gerente Financeiro
032214/O-4
019.218.659-03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Autorização de Fornecimento – Contratação Direta pelo Valor

Protocolo nº: 5-240101356-9

Data: 31/07/2024

Fornecedor: **ENERGILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA**
Objeto: **Material**

CNPJ/CPF nº: 12.821.926/0002-08

Nº	Quant.:	Unid:	Descrição detalhada do objeto	R\$ Unitário	R\$ Total
01	100,00	Unid	Lâmpada tubular LED, T8, 60 CM, 9 W a 10 W, AC 100- 240V, 4000 K, FP>0,92	7,78	778,24
02	200,00	Unid	Lâmpada tubular LED, T8, 60 CM, 9 W a 10 W, AC 100- 240V, 6500 K, FP>0,92	6,29	1.259,52
03	20,00	Unid	Lâmpada tubular LED, T8, 120 CM, 18 a 20 W, AC 100- 240 V, 6500 K, FP>0,92	7,60	152,06
04	20,00	Unid	Lâmpada LED, E27, 15 W, AC 100-240 V, 6500 K, FP>0,92	5,22	104,58
05	20,00	Unid	Lâmpada LED, PAR20, E27, 7 W, AC 100-240 V, 6500 K, FP>0,92	12,26	245,25
06	20,00	Unid	Lâmpada LED, PAR20, E27, 7 W, AC 100-240 V, 4000 K, FP>0,92	12,26	245,25
07	20,00	Unid	Lâmpada LED, PAR20, E27, 7 W, AC 100-240 V, 3000 K, FP>0,92	16,00	320,00
08	5,00	Unid	Plafon LED de sobrepor, 40x40, 40 W a 48 W, AC 100 – 240 V, 4000 K, FP>0,92	119,46	597,34
09	10,00	Unid	Plafon LED de embutir, 60x60, 40 W a 48 W, AC 100 – 240 V, 4000K, FP>0,92	143,83	1.438,34
10	10,00	Unid	Plafon LED de embutir, 60x60, 40 W a 48 W, AC 100 – 240 V, 6500K, FP>0,92	143,83	1.438,34
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
				Total R\$:	6.578,91

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
01/08/2024 as 08:25:00 por Murilo Rebello Hoffmann Gerente Administracao, Matricula: 460.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br – www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade>, mediante preenchimento do Token: 37928d5a-dc7e-4d5a-83d5-1b9f57aa66c5

RQ-DA-004
Revisão 12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

UGB: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Endereço de Entrega: RODOVIA: ADMAR GONZAGA, 2.125 BAIRRO: ITACORUBI CIDADE: FLORIANÓPOLIS/SC

Observações

INFORMAMOS QUE EM VIRTUDE DO CAMPO VALOR UNITÁRIO ACEITAR SOMENTE DUAS CASAS DEPOIS DA VIRGULA, SERÁ INSERIDO NESTE ESPAÇO O VALOR DE TODOS OS VALORES UNITÁRIOS COMPLETOS, A FIM DE JUSTIFICAR O VALOR SOMATÓRIO TOTAL PARA CADA ITEM.

- 1- VALOR UNITÁRIO R\$ 7,7824
- 2- VALOR UNITÁRIO R\$ 6,2976
- 3- VALOR UNITÁRIO 7,6032
- 4- VALOR UNITÁRIO R\$ 5,2288
- 5- VALOR UNITÁRIO R\$ 12,2624
- 6- VALOR UNITÁRIO R\$ 12,2624
- 7- VALOR UNITÁRIO R\$ 16,0000
- 8- VALOR UNITÁRIO R\$ 119,4688
- 9- VALOR UNITÁRIO R\$ 143,8336
- 10- VALOR UNITÁRIO R\$ 143,8336

Prezado Fornecedor,

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – Crea-SC, Autarquia Federal, dotada de personalidade jurídica de direito público, comunica que nesta aquisição **poderá haver retenção de tributos** federais no caso de contratação de serviços ou de produtos, de acordo com a Instrução Normativa RFB 1.234/2012, e/ou retenção de tributos municipais no caso de contratação de serviços de acordo com a legislação vigente de cada município.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato com o Departamento Financeiro, através do telefone (48) 3331-2085.

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

01/08/2024 as 08:25:00 por Murilo Rebello Hoffmann Gerente Administracao, Matricula: 460.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade>, mediante preenchimento do Token: 37928d5a-dc7e-4d5a-83d5-1b9f57aa66c5

RQ-DA-004
Revisão 12